



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO 059/11**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 4639/2011** - em favor da empresa **O. E. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOGRÁFICA LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 27 de abril de 2011.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref. : Memo nº 0446/11 - SMC  
SMC/tvs.

